



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## **LEIS MUNICIPAIS ORDINÁRIAS – 2017**

### **LEI N° 2.729/2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

### **LEI N° 2.730/2017**

Torna obrigatório afixar nos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano, os horários e itinerários dos ônibus, e dá outras providências.

### **LEI N° 2.731/2017**

Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências.

### **LEI N° 2.732/2017**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante convênio ao Lions Clube de Sorriso, para manutenção do Projeto Visão e dá outras providências.

### **LEI N° 2.733/2017**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Colaboração com Paróquia São Pedro, e dá outras providências.

### **LEI N° 2.734/2017**

Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento e a concessão de direito real de uso do imóvel público ao Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperança, nas condições que especifica, e dá outras providências.

### **LEI N° 2.735/2017**

Altera o §2º do Art. 12, acrescenta o inciso XX no §3º do Art. 13, retifica o §2º do Art. 14, inclui o inciso V no Art. 20, e inclui dispositivo no Art. 23 da Lei nº 2.287 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Taxas de Poder de Polícia no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

CONTINUA



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## **LEI N° 2.736/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para transferência de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, e dá outras providências.

## **LEI N° 2.737/2017**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial ou total de dotações para o orçamento vigente, e dá outras providências.

## **LEI N° 2.738/2017**

Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sorriso, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

## **LEI N° 2.739/2017**

Dispõe sobre a autorização para a contratação temporária por excepcional interesse público, através de Teste Seletivo a ser realizado, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2013 e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## ***LEI N° 2729/2017***



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 2.729 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob matrícula de n.º 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E:640.867.161 m e N=8.612.505,687m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122º59'19" e 180,52m até o vértice M-2A (E=641.018,576 m e N=8.612.407,400 m ) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212º31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula 6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de 302º43'01" e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute 32º49'28" e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

**Art. 3º** O valor total da indenização da área de 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados), será de R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos), necessários à quitação da indenização, a ser empenhado através da criação do elemento de despesas – Indenização e restituição, à seguinte rubrica Orçamentária:



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

05 – Sec de Obras e Serviços Públicos

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Áreas Necessárias a melhor

Mobilidade

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 38.303,03

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizado a anulação de dotação no valor de até R\$ 38.303,03, nos termos do art 43, § 1º, III da lei 4.320/64, a seguinte rubrica orçamentária:

05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Áreas Necessárias a Melhor

Mobilidade.

469071.00(129) – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R\$ 38.303,03

**Parágrafo Único** – Fica incluso o elemento de despesa – Indenização e restituição na Ação e Meta – Desapropriação de Área para Melhor Mobilidade – na lei 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.657/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 6º** Para o pagamento do valor da indenização disposta no presente Projeto de Lei, fica autorizado ao Município de Sorriso a realizar o pagamento da referida indenização ao proprietário da área, o Senhor José Aparecido Alves, brasileiro, portador do RG nº 17.691.333 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.889.878-86, residente na Rua Napoli, nº 1.375, bairro Jardim Itália, Sorriso/MT.

**Art. 7º** Fica o poder executivo municipal autorizado, após a regularização do loteamento, a proceder a doação dos imóveis aos ocupantes, de acordo com parecer final de uma comissão a ser constituída através de decreto do Executivo, com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Associação Comunitária.

**Art. 8º** As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área correrá por conta do Município de Sorriso/MT.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Maio de 2017.

  
ARIGENÉZIO LAFIN  
(Prefeito Municipal)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2017

Data: 25 de maio de 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob matrícula de n.º 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122°59'19" e 180,52m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m ) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula 6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute 32°49'28" e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanagle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

**Art. 3º** O valor total da indenização da área de 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados), será de R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos), necessários à quitação da indenização, a ser empenhado através da criação do elemento de despesas – Indenização e restituição, à seguinte rubrica Orçamentária:

05 – Sec de Obras e Serviços Públicos

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Áreas Necessárias a melhor

Mobilidade

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 38.303,03

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizado a anulação de dotação no valor de até R\$ 38.303,03, nos termos do art 43, § 1º, III da lei 4.320/64, a seguinte rubrica orçamentária:

05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Áreas Necessárias a Melhor

Mobilidade.

469071.00(129) – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R\$ 38.303,03

**Parágrafo Único** – Fica incluso o elemento de despesa – Indenização e restituição na Ação e Meta – Desapropriação de Área para Melhor Mobilidade – na lei 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.657/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 6º** Para o pagamento do valor da indenização disposta no presente Projeto de Lei, fica autorizado ao Município de Sorriso a realizar o pagamento da referida indenização ao proprietário da área, o Senhor José Aparecido Alves, brasileiro, portador do RG nº 17.691.333 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.889.878-86, residente na Rua Napoli, nº 1.375, bairro Jardim Itália, Sorriso/MT.

**Art. 7º** Fica o poder executivo municipal autorizado, após a regularização do loteamento, a proceder a doação dos imóveis aos ocupantes, de acordo com parecer final de uma comissão a ser constituída através de decreto do Executivo, com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Associação Comunitária.

**Art. 8º** As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área correrá por conta do Município de Sorriso/MT.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado às Comissões  
GESTÃO 2017 / 2020

CJR: C F O F

Data: 24/05/2017

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. (→) Contra (←) abst
2ª Votação	( ) Fav. (←) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
Votação única	24/05/2017 09 Fav. (←) Contra (→) abst

Secretário(a)

Projeto de Lei nº 063-2017

Data: 12 MAIO 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de **José Aparecido Alves**, portador do RG nº 17.691.333 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.889.878-86, medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob matrícula de n.º 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E:640.867.161 m e N=8.612.505,687m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122°59'19" e 180,52m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m ) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula 6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850.171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute 32°49'28" e 31,34 m ate o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanagle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Art. 3º** O valor total da indenização da área de 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados), será de R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil trezentos e três reais e três centavos), necessários à quitação da indenização, a ser empenhado através da criação do elemento de despesas – Indenização e restituição, à seguinte rubrica Orçamentária:

05 – Sec de Obras e Serviços Públicos  
05.001 – Gabinete do Secretário  
05.001.15 – Urbanismo  
05.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana  
05.001.15.451.0012 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana  
05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Areas Necessarias a melhor

Mobilidade

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 38.303,03

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizado a anulação de dotação no valor de até R\$ 38.303,03, nos termos do art 43, § 1º, III da lei 4.320/64, a seguinte rubrica orçamentária:

05.001.15.451.0012.1.105 – Desapropriação de Áreas Necessárias a Melhor Mobilidade.

469071.00(129) – Principal da Divida Contratual Resgatado – R\$ 38.303,03

**Parágrafo Único** – Fica incluso o elemento de despesa – Indenização e restituição na Ação e Meta – Desapropriação de Área para Melhor Mobilidade – na lei 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.657/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 6º** Para o pagamento do valor da indenização disposta no presente Projeto de Lei, fica autorizado ao Município de Sorriso a realizar o pagamento da referida indenização ao proprietário da área, o Senhor José Aparecido Alves, brasileiro, portador do RG nº 17.691.333 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.889.878-86, residente na Rua Napoli, nº 1.375, bairro Jardim Itália, Sorriso/MT.

**Art. 7º** Fica o poder executivo municipal autorizado, após a regularização do loteamento, a proceder a doação dos imóveis aos ocupantes, de acordo com parecer final de uma comissão a ser constituída através de decreto do Executivo, com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Associação Comunitária.



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Art. 8º** As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área correrá por conta do Município de Sorriso/MT.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ APARECIDO ALVES**, brasileiro, divorciado, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 069.889.878-86 e no RG sob nº 17.691.333 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nápoli, nº 1.375, Bairro Jardim Itália, declaro aos devidos fins e a quem possa interessar, que **CONCORDO** com o valor da indenização de R\$ 38.303,03 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e três centavos), a ser pago em virtude da desapropriação do meu imóvel de matrícula nº 52.748 do CRI desta Comarca, independentemente do valor constante de qualquer avaliação imobiliária, uma vez que tal valor será destinado exclusivamente para o pagamento de débitos de IPTU lançados no mencionado imóvel, e que não foram pagos, devido a invasão que ocorreu no imóvel, motivo pelo qual juntamente com a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, a qual esta desapropriando de forma amigável o mencionado imóvel, para fins de regularização fundiária, **RENUNCIANDO ATRAVÉS DA PRESENTE A QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 52.748.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais a que se destina.

Sem mais, subscrevo-me atenciosamente.

Sorriso/MT, 16 de maio de 2017.

2º OFÍCIO  
SORRISO



**JOSÉ APARECIDO ALVES**

**CPF nº 069.889.878-86**

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício  
Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: JOSE APARECIDO ALVES (9527),  
Termo: 860862

Selo: AYB - 16337 R\$ 5,90

Cod Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 17 de maio de 2017 16:17:16  
Maria Ines

Escreventes:

<input type="checkbox"/> Alessandro Jose Vieira	<input checked="" type="checkbox"/> Dineia Dias Sanchez Santos	<input type="checkbox"/> Francieli Mayer	<input type="checkbox"/> Matheus da Silva Queiroz
<input type="checkbox"/> Ana Paula Couto	<input type="checkbox"/> Dirleto Cristine Schene	<input type="checkbox"/> Jordana Bergmann de Mello	

SORRISO, 02 DE setembro DE 2015

Lote industrial n.º 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1, de coordenadas (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,169 m), situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165, matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 165 - matrícula 23.417 com o azimute de 122°47'43" e 268,67 m até o vértice M-2 (E: 641.062,101 m e N: 8.612.475,658 m), situado na divisa do lote 165 - matrícula 23.417 e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva (Rua 08); deste, segue confrontando com a Rua Aureliano Pereira da Silva com o azimute de 212°31'26" e 111,44 m até o vértice M-3 (E: 641.002,185 m e N: 8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite do lote 163 - matrícula 6950 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 163 - matrícula 6950 com azimute de 302°43'01" e 270,36 m até o vértice M-4 (E: 640.774,713 m e N: 8.612.527,824 m) situado na divisa do lote 163 - matrícula 6950 e no limite da faixa de domínio da Rua Esteio; deste, segue confrontando com a Rua Esteio com o azimute de 33°23'40" e 111,82 m até o vértice M-1 (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,179 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165 - matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro Municipal: 1.06.0001.0164A.001 e 1.06.0001.0164C.001. Proprietário: JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, separado judicialmente, torneiro mecânico, RG n.º 17.691.333-SSP-SP, CPF n.º 069.889.878-86, residente na Rua Nápoli n.º 1.375, Bairro Jardim Itália, Sorriso - MT. Registro anterior: 2/11063 fl. 01 L.º 02 de 01/04/2008 deste Serviço Registral. Prot. n.º 182.697. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 02 de maio de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201705.AWZ43535 R\$ 17,80
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/scelos">www.tjmt.jus.br/scelos</a>

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173

*Regina Bottin Siqueira Barros*  
Escrevente



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 048/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de Desapropriação por Utilidade Pública que é autorizada pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, visa permitira regularização dos imóveis residenciais existentes no Lote n.º 164 do Bairro Industrial II Etapa, ao equivalente de 5.582,99m<sup>2</sup>, cuja desapropriação será efetivada mediante indenização ao proprietário, nos termos deste Projeto de Lei. Segue anexo certidão de inteiro teor atualizada, relatório de avaliação do imóvel, extrato de débitos atualizado até maio/2017, memorial descrito e mapa da area, decreto nº 052/2017 e três Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



A Sua excelência  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

# MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE SORRISO  
**MATRÍCULA:** 52.748 DO CRI DE SORRISO  
**MUNICÍPIO:** SORRISO  
**COMARCA:** SORRISO  
**UF:** MATO GROSSO  
**ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:** 5.582,99 m<sup>2</sup> **PERÍMETRO(m):** 423,03 m  
**ART:** 2369354

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **M-1D**, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748(lanegle Carmen Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE MATRICULA 52.748(IANEGLE CARMEN FIORI) com o azimute de 122°59'19" e 180,52 m até o vértice **M-2A** (E=641.018,576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748(lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; Deste, segue confrontando com RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA com o azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice **M-3** (E=641.002,185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) ; Deste, segue confrontando com MATRICULA 6.950 (LOTE 163) com o azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice **M-1E** (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) E NO LIMITE e no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748 (ARIOVALDO FIORI) com o azimute de 32°49'28" e 31,34 m até o vértice **M-1D** (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748(lanegle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 19 de Novembro de 2015.



**DARIO PEREIRA DOMINGOS**

Agrimensor  
CREA - 1212004841  
INCRA - GWZ  
INTERMAT



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, “I, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E:640.867.161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122°59'19” e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m ) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212°31'26” e 30,49 m até o vertice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de  $302^{\circ}43'01''$  e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute  $32^{\circ}49'28''$  e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ilanagle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

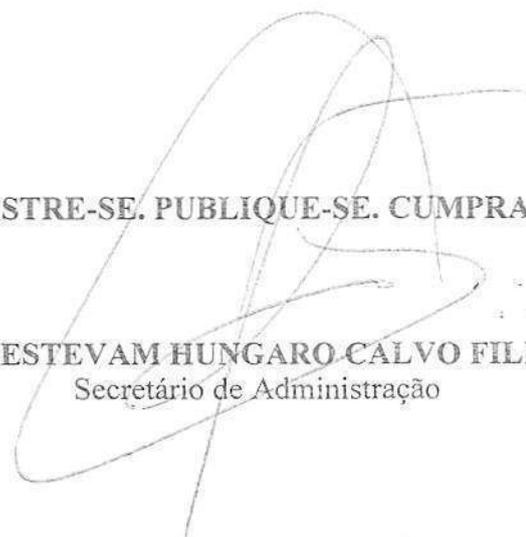
**Art. 4º** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2017.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Publicado em 30/03/17  
no Diário Oficial/de Contas TC/MT  
Leonice Franciosi  
Matrícula 010



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 399, de 13 de março de 2017, informa, para os devidos fins e a quem interessar possa, que o imóvel abaixo descrito tem a sua avaliação de acordo com o mercado imobiliário, constante nas declarações apresentadas junto a esta comissão.

### DO IMÓVEL:

Lote urbano sob nº 164 (parte), situado no loteamento Industrial Segunda Etapa, neste município de Sorriso, estado de Mato Grosso, com área de 5.582,99 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), sendo fração do imóvel descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 52.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT.

### DAS BENFEITORIAS:

Nada consta como benfeitoria sobre o referido imóvel.

### DA PROPRIEDADE:

Conforme Matrícula 52.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT, o referido imóvel é de propriedade de: José Aparecido Alves, inscrito no CPF nº 069.889.878-86.

### DA AVALIAÇÃO:

De acordo com as Cartas de Avaliações do mercado imobiliário, assinadas pelos CRECI-MT F-6047; F-7729; 6113/MT, apresentadas junto a esta Comissão, atribui-se ao referido imóvel o valor de R\$ 90.839,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais), sendo R\$ 16,27/m<sup>2</sup> (dezesseis reais e vinte e sete centavos) por metro quadrado.

Por ser expressão da verdade, certificamos a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Sorriso-MT, 24 de Abril de 2017.

  
Vanice Antonia Fronza

  
Marcos Aurélio Santos Silva

  
Estélio Luiz Negri



JSS9

## CARTA DE AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito Joselito Souza Santana, inscrita no CRECI 6047 F da 19ª Região e CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários nº 12728, inscrito em 24/09/2014.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

**JOSÉ APARECIDO ALVES**, portador do RG. 17.691.333-SSP-SP, CPF/MF: 069.889.878-86, brasileiro, separado judicialmente, maior, torneiro mecânico, residente na Rua Nápoli, nº 1.375, Jardim Itália, na cidade de Sorriso-MT.

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um lote de terreno urbano, sob nº. 164, do loteamento Industrial Segunda Etapa, com área de **30.084,49 m<sup>2</sup>** (Trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados), dentro dos seguintes **limites e confrontações**: conforme descreve o memorial descritivo dentro do texto da matrícula sob nº. 52.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT.

Área Remanescente para efeitos de Avaliação Mercadológica 5.582,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e nove centímetros).

Obs. Conforme segue documentação anexa.

BENFEITORIAS: Sem benfeitorias.

PREÇO: Avaliado para fins comerciais, ou seja, preço de mercado de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Sorriso - MT, 30 de Março de 2017

Joselito Souza Santana

Corretor de imóveis – CRECI6047 e CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários nº 12728, inscrito em 24/09/2014.





GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, "I, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E:640.867.161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122º59'19" e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m ) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212º31'26" e 30,49 m até o vertice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula

Joselito S. Santana  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de  $302^{\circ}43'01''$  e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute  $32^{\circ}49'28''$  e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ilanagle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**Joselito S. Santana**  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F

# MEMORIAL DESCRITIVO

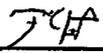
5

**IMÓVEL:** REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE SORRISO  
**MATRÍCULA:** 52.748 DO CRI DE SORRISO  
**MUNICÍPIO:** SORRISO  
**COMARCA:** SORRISO  
**UF:** MATO GROSSO  
**ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:** 5.582,99 m<sup>2</sup> **PERÍMETRO(m):** 423,03 m  
**ART:** 2369354

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **M-1D**, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748(Ianegle Carmen Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE MATRICULA 52.748(IANEGLE CARMEN FIORI) com o azimute de 122°59'19" e 180,52 m até o vértice **M-2A** (E=641.018,576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748(Ianegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; Deste, segue confrontando com RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA com o azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice **M-3** (E=641.002,185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) ; Deste, segue confrontando com MATRICULA 6.950 (LOTE 163) com o azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice **M-1E** (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) E NO LIMITE e no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748 (ARIOVALDO FIORI) com o azimute de 32°49'28" e 31,34 m até o vértice **M-1D** (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748(Ianegle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 19 de Novembro de 2015.

  
DARIO PEREIRA DOMINGOS

Agrimensor  
CREA - 1212004841  
INCRA - GWZ  
INTERMAT

  
Joselito S. Santana  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F

MATRÍCULA

52.748

FOLHA

01F

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**
*Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 02 DE setembro DE 2015

Lote industrial n.º 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1, de coordenadas (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,169 m), situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165, matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 165 - matrícula 23.417 com o azimute de 122º47'43" e 268,67 m até o vértice M-2 (E: 641.062,101 m e N: 8.612.475,658 m), situado na divisa do lote 165 - matrícula 23.417 e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva (Rua 08); deste, segue confrontando com a Rua Aureliano Pereira da Silva com o azimute de 212º31'26" e 111,44 m até o vértice M-3 (E: 641.002,185 m e N: 8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite do lote 163 - matrícula 6950 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 163 - matrícula 6950 com azimute de 302º43'01" e 270,36 m até o vértice M-4 (E: 640.774,713 m e N: 8.612.527,824 m) situado na divisa do lote 163 - matrícula 6950 e no limite da faixa de domínio da Rua Esteio; deste, segue confrontando com a Rua Esteio com o azimute de 33º23'40" e 111,82 m até o vértice M-1 (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,179 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165 - matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro Municipal: 1.06.0001.0164A.001 e 1.06.0001.0164C.001. Proprietário: JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, separado judicialmente, torneiro mecânico, RG n.º 17.691.333-SSP-SP, CPF n.º 069.889.878-86, residente na Rua Nápoli n.º 1.375, Bairro Jardim Itália, Sorriso - MT. Registro anterior: 2/11063 fl. 01 L.º 02 de 01/04/2008 deste Serviço Registral. Prot. n.º 182.697. O Oficial,

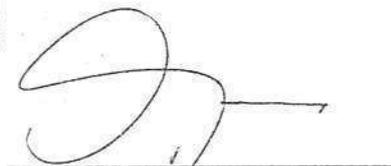
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 21 de fevereiro de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201702.AWZ33960 R\$ 17,80
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">www.tjmt.jus.br/selos</a>

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 173



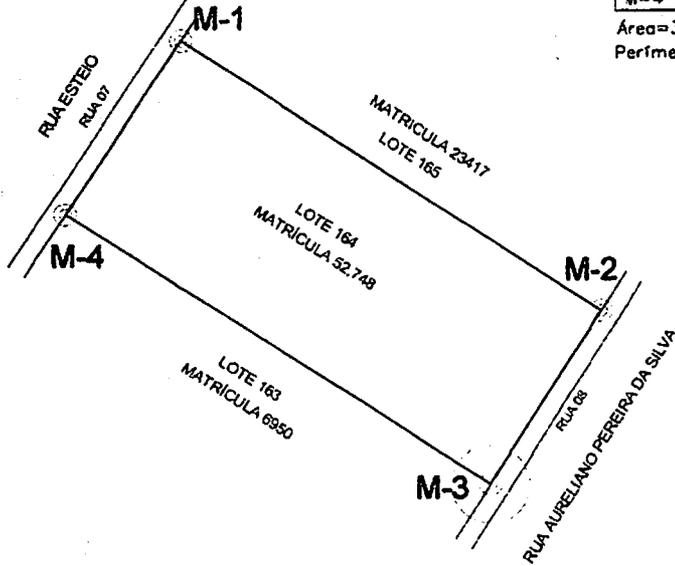
Anny Caroline Menezes Sloboda  
Escrivente

Joselito S. Santana  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F

Escala Gráfica:



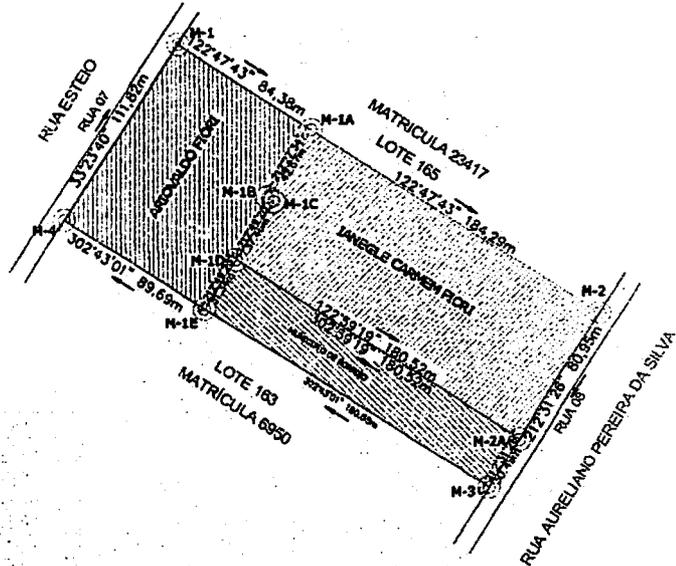
SITUAÇÃO ANTERIOR  
CONFORME MATRÍCULA



Área Total da Matrícula = 30.084,49 m<sup>2</sup>

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1	M-2	122°47'43"	268,67	640836,256	8612621,179
M-2	M-3	212°31'26"	111,44	641062,101	8612475,656
M-3	M-4	302°43'01"	270,36	641002,185	8612381,695
M-4	M-1	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,824

Área = 30.084,49 m<sup>2</sup>  
Perímetro = 762,29 m



Ariovaldo Fiori

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1	M-1A	122°47'43"	84,38	640836,256	8612621,179
M-1A	M-1B	212°27'34"	42,67	640907,189	8612575,474
M-1B	M-1C	125°56'11"	3,93	640884,287	8612539,469
M-1C	M-1D	212°49'28"	37,46	640887,466	8612537,165
M-1D	M-1E	212°49'28"	31,34	640867,151	8612505,687
M-1E	M-4	302°43'01"	89,69	640850,171	8612479,349
M-4	M-1	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,824

Área = 9.786,66 m<sup>2</sup>

Márcio de Souza

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1D	M-2A	122°58'27"	3,17	640887,466	8612537,165
M-2A	M-2B	212°31'26"	111,44	641062,101	8612475,656
M-2B	M-2C	212°31'26"	111,44	641062,101	8612475,656
M-2C	M-2D	302°43'01"	270,36	641002,185	8612381,695
M-2D	M-2E	302°43'01"	270,36	641002,185	8612381,695
M-2E	M-3	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,824

Área = 9.786,66 m<sup>2</sup>

Joselito S. Santana  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão editada do sistema profissional com Cálculo, Desenho e Projeto Arquitetônico Topográfico (POT) - Número de Série: 23874, Licenciado a DARIO PEREIRA DOMINGOS.

Título:

Folha:

01

PROPRIEDADE: LOTE 164

PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO ALVES

MUNICÍPIO: SORRISO

COMARCA: SORRISO

ESTADO UF: MT

CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE SORRISO-MT

MAT./TRANSC.: 52.748 do CRI de Sorriso

ÁREA TOTAL (m²): 30.084,49

PERÍMETRO (m): 762,29

DATA: 02/10/2014

ESCALA: 1 / 4000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área da Matrícula= 30.084,49 m².

Ariovaldo Fiori= 9.786,66m².

Ianegle Carmen Fiori= 14.714,84 m².

Município de Sorriso= 5.582,99 m².

Área Total: 30.084,49 m²  
Perímetro Total: 762,29 m

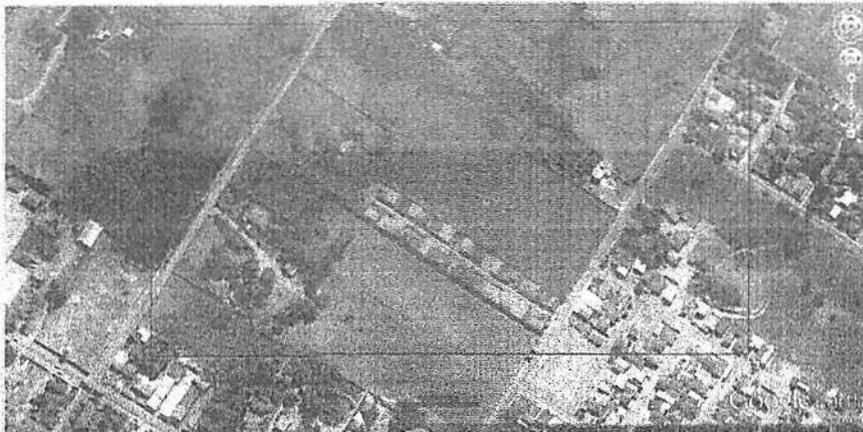
Quadro de Assinaturas:

Prop.:

JOSÉ APARECIDO ALVES

Resp. Téc.:

DARIO PEREIRA DOMINGOS  
Crea nº 121200484-1  
Art nº 2369354



Joselito S. Santana  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI 6047.F

# **PARECER TÉCNICO**

## **DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Imóvel Avaliando:** Remanescente da matrícula 52.748

**Finalidade do Parecer:** Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**MARIO GOMES MANCINI**  
Corretor de Imóveis  
Creci nº 7729 - 19ª Região (Brasil)

SORRISO - MT, 30 de março de 2017.



**MARIO GOMES MANCINI**, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 19ª Região (Brasil) sob o nº 7729, vem mui respeitosamente a vossa presença apresentar o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

## **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

### **FINALIDADE**

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando, para instrução do processo em referência.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

### **IMÓVEL AVALIANDO**

O imóvel avaliando, de propriedade do município de **SORRISO**, está localizado na Rua Aureliano Pereira da Silva, no município de Sorriso – MT conforme memorial descritivo, sob registro na matrícula 52.748 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT

### **VISTORIA**

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 28/03/2017.

Trata-se de um imóvel urbano e industrial, localizado em Sorriso - MT, Área total de 5.582,99m<sup>2</sup> (Cinco Mil Quinhentos e oitenta e Dois Metros e Noventa e Nove Centímetros Quadrados). Com frente para a Rua Aureliano Pereira da Silva.

A vizinhança do imóvel avaliando é caracterizada por casas de baixo padrão, e chacarás.

### **CONTEXTO URBANO**

O imóvel avaliando localiza-se em ponto distante de centros comerciais, dotado infraestrutura para imóvel urbano: energia elétrica, água encanada, asfalto.

### **ANÁLISE MERCADOLÓGICA**

Conforme informações pesquisadas nesta microrregião, é incomum a procura por imóveis semelhantes ao avaliando, o que inviabiliza a sua comercialização em curto espaço de tempo.

### **METODOLOGIA UTILIZADA**

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

*JH*

## **PESQUISA DE MERCADO**

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de imóveis com características intrínsecas e extrínsecas semelhantes ao avaliando.

### **DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO**

**Valor do imóvel avaliando = Área total do imóvel avaliando X Valor médio do ha**

Valor do imóvel avaliando = 5.582,99 m<sup>2</sup> X R\$ 15,49

Valor do imóvel avaliando = R\$ 86.517,00

Portanto:

**Valor de mercado do imóvel avaliando**

**R\$ 86.517,00**

## **CONCLUSÃO**

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, concluí-se que o **Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica**

é de R\$ 86.517,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Dezessete), admitindo-se uma variação de até 10% (cinco por cento), para mais ou para menos.

SORRISO - MT, 30 de março de 2017.

  
**MARIO GOMES MANCINI**  
Corretor de Imóveis  
CRECI nº 7729 - 19ª Região (Brasil)





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, “I, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ilanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122º59'19" e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ilanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212º31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de  $302^{\circ}43'01''$  e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute  $32^{\circ}49'28''$  e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Iangle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

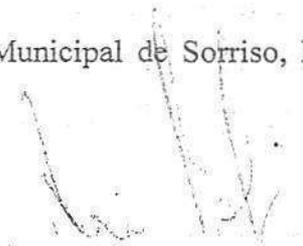
Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

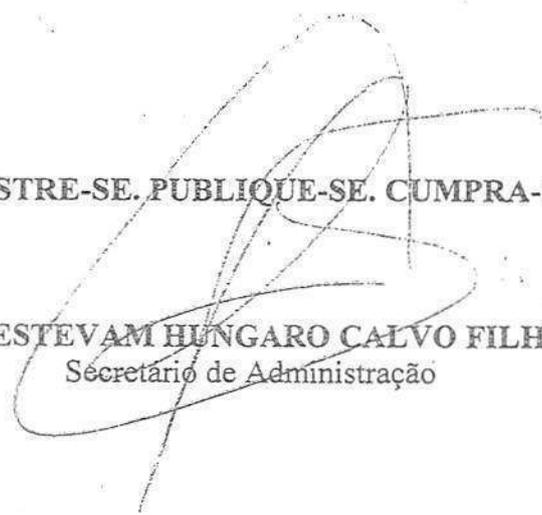
Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2017.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

# MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE SORRISO  
**MATRÍCULA:** 52.748 DO CRI DE SORRISO  
**MUNICÍPIO:** SORRISO  
**COMARCA:** SORRISO  
**UF:** MATO GROSSO  
**ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:** 5.582,99 m<sup>2</sup> **PERÍMETRO(m):** 423,03 m  
**ART:** 2369354

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE MATRICULA 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com o azimute de 122°59'19" e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018,576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; Deste, segue confrontando com RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA com o azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002,185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163); Deste, segue confrontando com MATRICULA 6.950 (LOTE 163) com o azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) E NO LIMITE e no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748 (ARIOVALDO FIORI) com o azimute de 32°49'28" e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 19 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DARIO PEREIRA DOMINGOS**

Agrimensor  
CREA - 1212004841  
INCRA - GWZ  
INTERMAT



MATRÍCULA

52.748

FOLHA

01F

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Haroldo Canavarros Serra*  
 OFICIAL

SORRISO, 02 DE setembro DE 2015

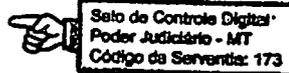
Lote industrial n.º 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1, de coordenadas (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,169 m), situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165, matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 165 - matrícula 23.417 com o azimute de 122º47'43" e 268,67 m até o vértice M-2 (E: 641.062,101 m e N: 8.612.475,658 m), situado na divisa do lote 165 - matrícula 23.417 e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva (Rua 08); deste, segue confrontando com a Rua Aureliano Pereira da Silva com o azimute de 212º31'26" e 111,44 m até o vértice M-3 (E: 641.002,185 m e N: 8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite do lote 163 - matrícula 6950 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 163 - matrícula 6950 com azimute de 302º43'01" e 270,36 m até o vértice M-4 (E: 640.774,713 m e N: 8.612.527,824 m) situado na divisa do lote 163 - matrícula 6950 e no limite da faixa de domínio da Rua Esteio; deste, segue confrontando com a Rua Esteio com o azimute de 33º23'40" e 111,82 m até o vértice M-1 (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,179 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165 - matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro Municipal: 1.06.0001.0164A.001 e 1.06.0001.0164C.001. Proprietário: JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, separado judicialmente, torneiro mecânico, RG n.º 17.691.333-SSP-SP, CPF n.º 069.889.878-86, residente na Rua Nápoli n.º 1.375, Bairro Jardim Itália, Sorriso - MT. Registro anterior: 2/11063 fl. 01 L.º 02 de 01/04/2008 deste Serviço Registral. Prot. n.º 182.697. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 21 de fevereiro de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201702.AWZ33960 R\$ 17,80
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">www.tjmt.jus.br/selos</a>



Anny Caroline Menezes Slobod  
 Escrevente

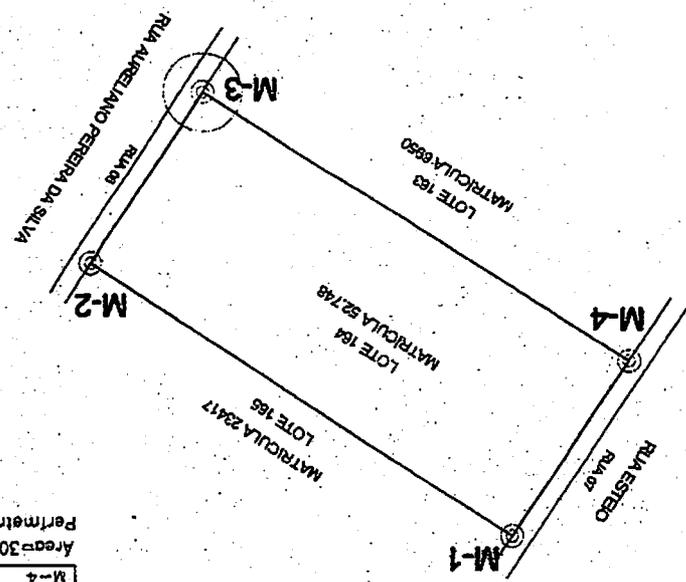
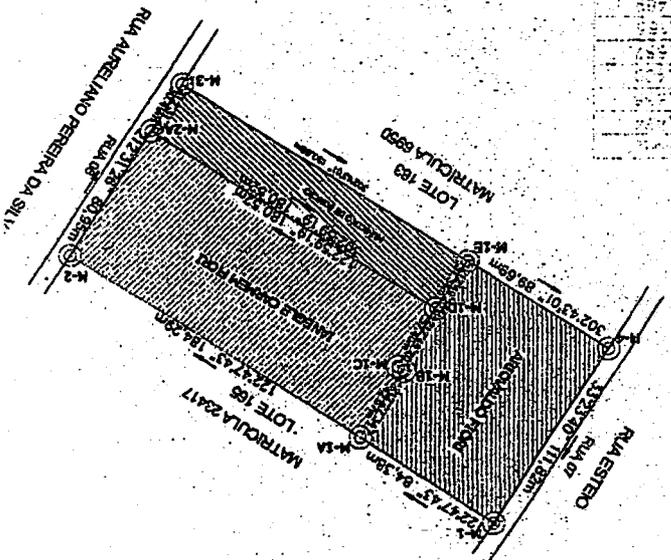
- CONVENÇÕES**
- Vertices Tipo M
  - Vertices Tipo P
  - Vertices Tipo V
  - RIO
  - VALA

Parcela	Área (m²)	Coord. Norte	Coord. Este
M-1	122.474,33	8612621,179	84.38
M-1A	122.273,34	8612575,474	42.67
M-1B	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1C	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1D	212.492,87	8612537,165	37.46
M-1E	212.492,87	8612505,687	31.34
M-1F	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1G	332.334,01	8612527,824	111.82
M-1H	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1I	327.492,87	8612479,349	31.34

Área = 9.766,66 m²

Parcela	Área (m²)	Coord. Norte	Coord. Este
M-1	122.474,33	8612621,179	84.38
M-1A	122.273,34	8612575,474	42.67
M-1B	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1C	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1D	212.492,87	8612537,165	37.46
M-1E	212.492,87	8612505,687	31.34
M-1F	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1G	332.334,01	8612527,824	111.82
M-1H	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1I	327.492,87	8612479,349	31.34

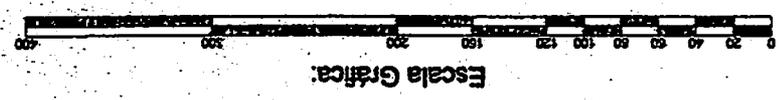
Parcela	Área (m²)	Coord. Norte	Coord. Este
M-1	122.474,33	8612621,179	84.38
M-1A	122.273,34	8612575,474	42.67
M-1B	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1C	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1D	212.492,87	8612537,165	37.46
M-1E	212.492,87	8612505,687	31.34
M-1F	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1G	332.334,01	8612527,824	111.82
M-1H	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1I	327.492,87	8612479,349	31.34



**SITUAÇÃO ANTERIOR CONFORME MATRÍCULA**

Área do Lote = 30,064,49 m²  
Perímetro = 762,29 m

Parcela	Área (m²)	Coord. Norte	Coord. Este
M-1	122.474,33	8612621,179	84.38
M-1A	122.273,34	8612575,474	42.67
M-1B	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1C	125.561,11	8612539,469	3.93
M-1D	212.492,87	8612537,165	37.46
M-1E	212.492,87	8612505,687	31.34
M-1F	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1G	332.334,01	8612527,824	111.82
M-1H	302.430,171	8612479,349	89.69
M-1I	327.492,87	8612479,349	31.34



PROPRIEDADE: LOTE 164

PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO ALVES

MUNICÍPIO: SORRISO

COMARCA: SORRISO

ESTADO UF: MT

CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE SORRISO-MT

MAT./TRANSC.: 52.748 do CRI de Sorriso.

ÁREA TOTAL (m²): 30.084,49

PERÍMETRO (m): 762,29

DATA: 02/10/2014

ESCALA: 1 / 4000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área da Matrícula= 30.084,49 m².

Ariovaldo Fiori= 9.786,66m².

Ianegle Carmen Fiori= 14.714,84 m².

Município de Sorriso= 5.582,99 m².

Área Total: 30.084,49 m²

Perímetro Total: 762,29 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

JOSÉ APARECIDO ALVES

Resp. Téc.:

DARIO PEREIRA DOMINGOS  
Crea nº 121200484-1  
Art nº 2369354



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A presente avaliação foi solicitada pela **Prefeitura Municipal de Sorriso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa a Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

O objetivo do presente parecer é saber o valor real de mercado do imóvel abaixo descrito, cuja vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor responsável. O objetivo do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização ou cotação comercial.

### CORRETOR RESPONSÁVEL PELO P.T.A.M.

Rafael Ferraz Ruppenthal  
Corretor de Imóveis  
CRECI 006113F – 19º Região MT

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um **Lote Urbano de nº 164** localizada no loteamento Industrial Segunda etapa na Rua Aureliano Pereira da Silva com área de **5.582,99 m<sup>2</sup>** (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo tratando de um desmembramento datado em 19/11/2015, vinculados a matrícula nº **52.748** do Registro Geral do 1º ofício de Sorriso em anexo.

### DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

**Tipo de uso do imóvel:** Urbano Industrial .

### BENFEITORIAS

**Benfeitorias existentes:** possui rua Pavimentada servida de infra estrutura básica e varias residências neste local onde não serão consideradas ao se tratar de uma desapropriação conforme decreto Nº052 de 13 de Março de 2017.

## METODOLOGIA UTILIZADA

Para efeito de cálculo do valor atribuído ao bem, utilizou-se o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências do mercado Imobiliário. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de mesma natureza e características intrínsecas e extrínsecas a partir dos dados pesquisados no mercado. Foram analisados os valores de mercado, a localização onde se encontra o referido imóvel, a vizinhança, efeitos da ação da natureza, depreciação do imóvel, relevo e a topografia da área.

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Sorriso

CNPJ: 03.239.076/0001-62

## DATA DA VISTORIA

A vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor na data de 29 de março de 2017.

## VALORES DE COTAÇÃO DO IMÓVEL

A Presente avaliação foi elaborada baseada em informações verídicas de imóveis situados nas mesmas localidades e em mesmas condições geográficas.

O valor final do imóvel objeto desta avaliação é de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais )**.

⇒ *Detalhamento do cálculo:  $5.582,99 \text{ m}^2 \times R\$15,40 \text{ m}^2 = R\$86.000,00$ .*



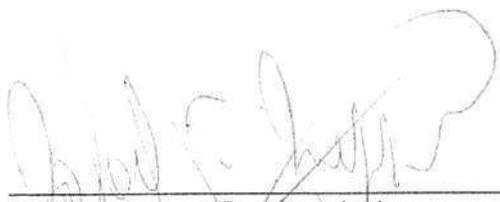
## OBSERVAÇÕES

O valor final da avaliação refere-se a uma transação à vista na data do parecer, com o imóvel sem ônus. As características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor, levado em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, lembrando que bens imóveis são variáveis conforme oferta e procura, e que sempre primamos pela ética e bom senso ao avaliar um imóvel.

**O Presente parecer foi realizado para efeito de cotação comercial, portanto a mesma refere-se aos imóveis acima mencionados, ficando esclarecido que não nos responsabilizamos pela venda ou pela compra do referido imóvel.**

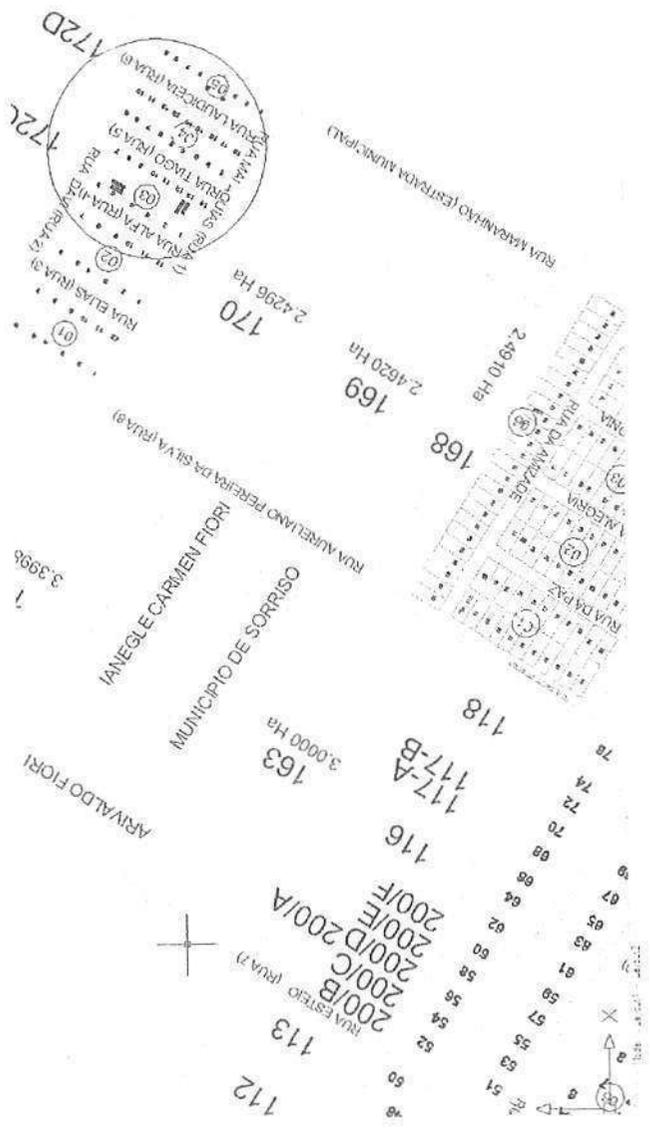
Por ser expressão de verdade, firmo o presente em duas vias de igual forma e teor.

Sorriso/MT, 29 de Março 2017.



---

Rafael Ferraz Ruppenthal  
Corretor de Imóveis  
CRECI F 6113





GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, "I, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9.785/99.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 5.582,99m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e nove mil e novecentos centímetros quadrados), denominado Lote Industrial nº 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 52.748, cujos poligonais são assim descritos:

1) Lote 164 - Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E:640.867.161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori); Deste, segue confrontando com remanescente matrícula 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com azimute de 122º59'19" e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018.576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (lanegle Carmem Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; deste segue confrontando com Rua Aureliano Pereira da Silva com azimute de 212º31'26" e 30,49 m até o vertice M-3 (E=641.002.185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da matrícula



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

6.950 (lote 163); deste segue confrontando com matrícula 6.950 (lote 163) com azimute de  $302^{\circ}43'01''$  e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da matrícula 6.950 (lote 163) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); deste, segue confrontando com remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) com azimute  $32^{\circ}49'28''$  e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do remanescente da matrícula 52.748 (Janagle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.

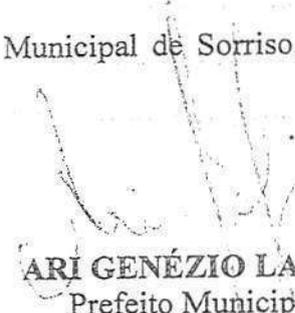
**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização fundiária neste Município de Sorriso, Mato Grosso.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

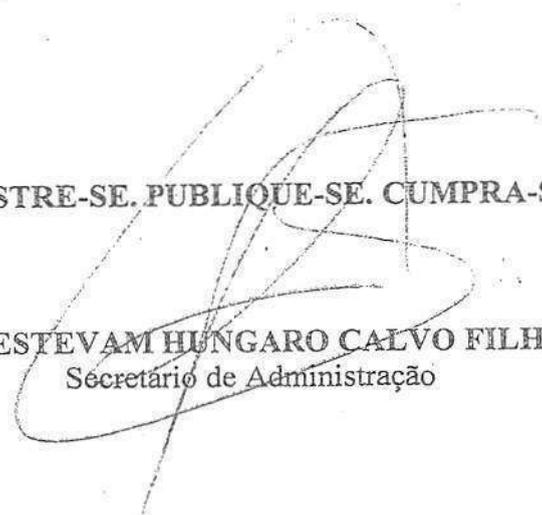
**Art. 4º** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2017.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

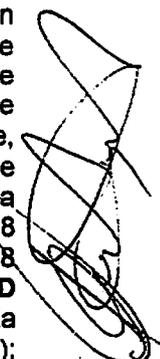
  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

# MEMORIAL DESCRITIVO

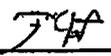
**IMÓVEL:** REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE SORRISO  
**MATRÍCULA:** 52.748 DO CRI DE SORRISO  
**MUNICÍPIO:** SORRISO  
**COMARCA:** SORRISO  
**UF:** MATO GROSSO  
**ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:** 5.582,99 m<sup>2</sup> **PERÍMETRO(m):** 423,03 m  
**ART:** 2369354

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1D, de coordenadas (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m), situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748 (Ianegle Carmen Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE MATRICULA 52.748 (IANEGLE CARMEN FIORI) com o azimute de 122°59'19" e 180,52 m até o vértice M-2A (E=641.018,576 m e N=8.612.407,400 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ianegle Carmen Fiori) e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva; Deste, segue confrontando com RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA com o azimute de 212°31'26" e 30,49 m até o vértice M-3 (E=641.002,185 m e N=8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163); Deste, segue confrontando com MATRICULA 6.950 (LOTE 163) com o azimute de 302°43'01" e 180,68 m até o vértice M-1E (E=640.850,171 m e N=8.612.479,349 m) situado no limite da MATRICULA 6.950 (lote 163) E NO LIMITE e no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori); Deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRICULA 52.748 (ARIOVALDO FIORI) com o azimute de 32°49'28" e 31,34 m até o vértice M-1D (E=640.867,161 m e N=8.612.505,687 m) situado no limite do REMANESCENTE da matrícula 52.748 (Ariovaldo Fiori) e no limite do Remanescente da matrícula 52.748 (Ianegle Carmen Fiori); ponto inicial da descrição deste perímetro.



SORRISO, 19 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DARIO PEREIRA DOMINGOS**

Agrimensor  
CREA - 1212004841  
INCRA - GWZ  
INTERMAT



SORRISO, 02 DE setembro DE 2015

Lote industrial n.º 164, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 30.084,49 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados e quatro mil e novecentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1, de coordenadas (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,169 m), situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165, matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 165 - matrícula 23.417 com o azimute de 122º47'43" e 268,67 m até o vértice M-2 (E: 641.062,101 m e N: 8.612.475,658 m), situado na divisa do lote 165 - matrícula 23.417 e no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva (Rua 08); deste, segue confrontando com a Rua Aureliano Pereira da Silva com o azimute de 212º31'26" e 111,44 m até o vértice M-3 (E: 641.002,185 m e N: 8.612.381,695 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Aureliano Pereira da Silva e no limite do lote 163 - matrícula 6950 do RI de Sorriso - MT; deste, segue confrontando com o lote 163 - matrícula 6950 com azimute de 302º43'01" e 270,36 m até o vértice M-4 (E: 640.774,713 m e N: 8.612.527,824 m) situado na divisa do lote 163 - matrícula 6950 e no limite da faixa de domínio da Rua Esteio; deste, segue confrontando com a Rua Esteio com o azimute de 33º23'40" e 111,82 m até o vértice M-1 (E: 640.836,256 m e N: 8.612.621,179 m) situado no limite da faixa de domínio da Rua Esteio (Rua 07) e no limite do lote 165 - matrícula 23.417 do RI de Sorriso - MT, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro Municipal: 1.06.0001.0164A.001 e 1.06.0001.0164C.001. Proprietário: JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, separado judicialmente, torneiro mecânico, RG n.º 17.691.333-SSP-SP, CPF n.º 069.889.878-86, residente na Rua Nápoli n.º 1.375, Bairro Jardim Itália, Sorriso - MT. Registro anterior: 2/11063 fl. 01 L.º 02 de 01/04/2008 deste Serviço Registral. Prot. n.º 182.697. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 21 de fevereiro de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

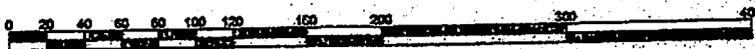
Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital  
 Código do Ato:176  
 201702.AWZ33960 R\$ 17,80  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 173

*Anny Caroline Menezes Slobod*  
 Escrevente

Escala Gráfica:

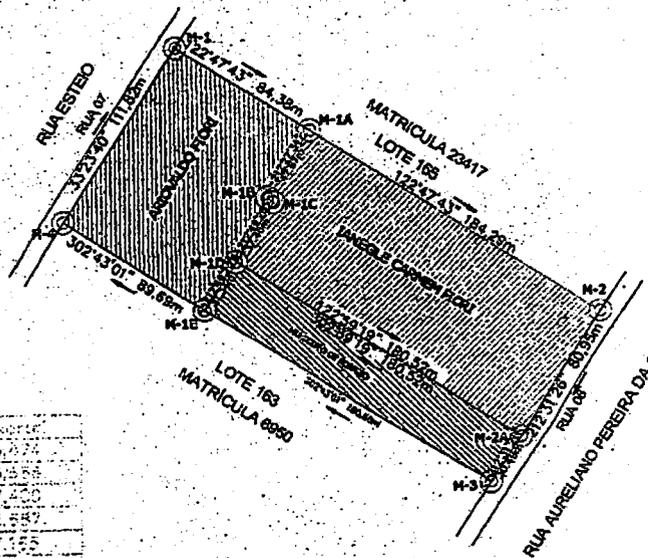
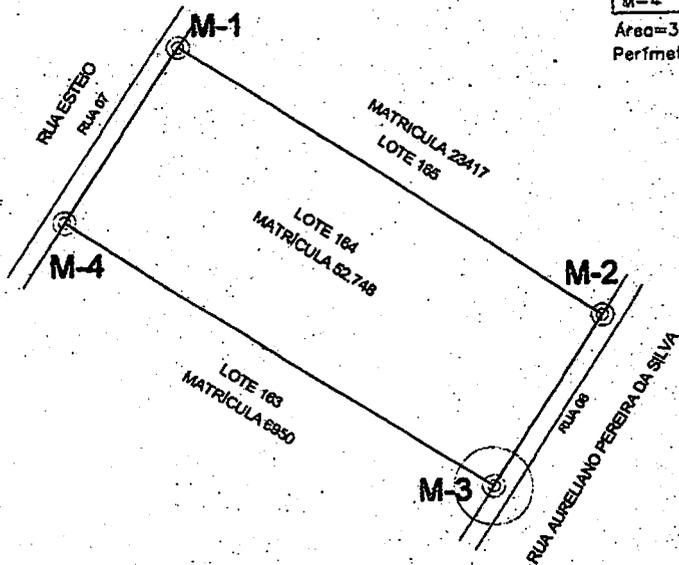


SITUAÇÃO ANTERIOR  
CONFORME MATRÍCULA

Área Total da Matrícula=30.084,49 m<sup>2</sup>

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1	M-2	122°47'43"	268,67	640836,256	8612621,179
M-2	M-3	212°31'26"	111,44	641062,101	8612475,65
M-3	M-4	302°43'01"	270,36	641002,185	8612381,69
M-4	M-1	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,82

Área=30.084,49 m<sup>2</sup>  
Perímetro=782,29 m



Município de Sorriso

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1A	M-1B	122°47'43"	84,38	640907,189	8612575,474
M-1B	M-1C	212°27'34"	42,67	640884,287	8612539,469
M-1C	M-1D	125°56'11"	3,93	640867,466	8612537,165
M-1D	M-1E	212°49'28"	37,46	640857,161	8612505,687
M-1E	M-4	212°49'28"	31,34	640850,171	8612479,349
M-4	M-1	302°43'01"	89,69	640774,713	8612527,824
M-4	M-1	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,824

Área=9.786,66 m<sup>2</sup>

Arriavado Fiori

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1A	M-1B	122°47'43"	84,38	640907,189	8612575,474
M-1B	M-1C	212°27'34"	42,67	640884,287	8612539,469
M-1C	M-1D	125°56'11"	3,93	640867,466	8612537,165
M-1D	M-1E	212°49'28"	37,46	640857,161	8612505,687
M-1E	M-4	212°49'28"	31,34	640850,171	8612479,349
M-4	M-1	302°43'01"	89,69	640774,713	8612527,824
M-4	M-1	33°23'40"	111,82	640774,713	8612527,824

Área=9.786,66 m<sup>2</sup>

Município de Sorriso

Vértice	Para	Azimute	Distância(m)	Coord. Este	Coord. Norte
M-1D	M-2A	122°59'19"	180,57	641018,576	8612505,037
M-2A	M-3	212°31'26"	32,49	641002,185	8612407,400
M-3	M-1E	302°43'01"	80,56	641002,185	8612381,695
M-1E	M-1D	32°49'28"	31,34	640850,171	8612479,349

Área=5.582,99 m<sup>2</sup>

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Título:

Folha:

01

PROPRIEDADE: LOTE 164

PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO ALVES

MUNICÍPIO: SORRISO

COMARCA: SORRISO

ESTADO UF: MT

CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE SORRISO-MT

MAT./TRANSC.: 52.748 do CRI de Sorriso

ÁREA TOTAL (m²): 30.084,49

PERÍMETRO (m): 762,29

DATA: 02/10/2014

ESCALA: 1 / 4000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área da Matrícula= 30.084,49 m².

Ariovaldo Fiori= 9.786,66m².

Ianegle Carmen Fiori= 14.714,84 m².

Município de Sorriso= 5.582,99 m².

Área Total: 30.084,49 m²  
Perímetro Total: 762,29 m

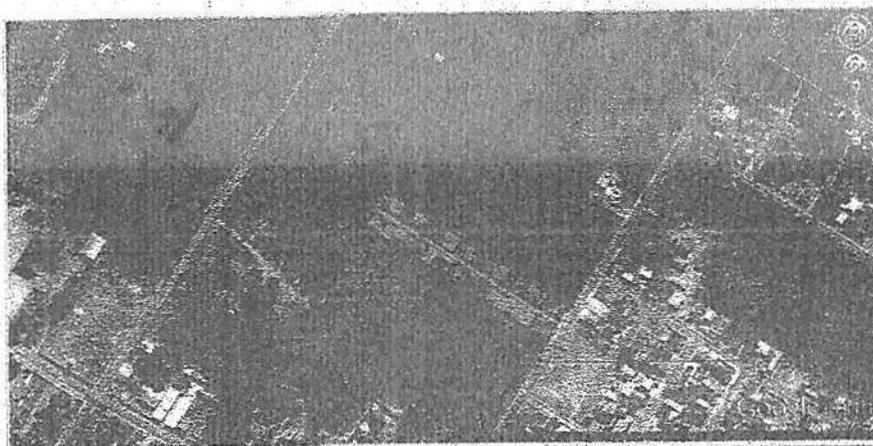
Quadro de Assinaturas:

Prop.:

JOSÉ APARECIDO ALVES

Resp. Téc.:

DARIO PEREIRA DOMINGOS  
Crea nº 121200484-1  
Art nº 2369354





# Prefeitura Municipal de Sorriso - MT

Av. Porto Alegre, 2525 - Sorriso - MT  
CNPJ - 03.239.076/0001-62

## Extrato de Débitos do Contribuinte

Contribuinte: Jose Aparecido Alves

Logradouro: Rua NAPOLI, 1375

Documento: 069.889.878-86

Bairro: JARDIM ITALIA

Município: SORRISO

Receita	Inscrição	Lançamento	Parcela	Data Venc.	Saldo	Correção	Juros	Multa	Descontos	Total
DA - DIVIDA ATIVA IPTU	1.06.0001.0164A.001	1866534/2013	99	12/06/2013	807,30	0,00	340,52	161,46	0,00	1.309,28
DA - DIVIDA ATIVA IPTU	1.06.0001.0164B.001	1869306/2013	99	12/06/2013	442,44	0,00	186,62	88,49	0,00	717,55
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	226/2013	2	05/12/2013	1.086,55	0,00	396,01	93,23	0,00	1.575,79
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	225/2013	2	05/12/2013	132,34	0,00	48,23	11,35	0,00	191,92
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6244/2014	3	06/01/2014	1.086,55	0,00	484,21	217,31	0,00	1.788,07
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6264/2014	3	06/01/2014	132,34	0,00	58,98	26,47	0,00	217,79
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6240/2014	4	05/02/2014	1.086,55	0,00	462,84	217,31	0,00	1.766,70
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6265/2014	4	05/02/2014	132,34	0,00	56,37	26,47	0,00	215,18
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6247/2014	5	05/03/2014	1.086,55	0,00	446,65	217,31	0,00	1.750,51
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6266/2014	5	05/03/2014	132,34	0,00	54,40	26,47	0,00	213,21
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6248/2014	6	07/04/2014	1.086,55	0,00	428,53	217,31	0,00	1.732,39
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6267/2014	6	07/04/2014	132,34	0,00	52,19	26,47	0,00	211,00
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6238/2014	7	05/05/2014	1.086,55	0,00	413,29	217,31	0,00	1.717,15
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6263/2014	7	05/05/2014	132,34	0,00	50,33	26,47	0,00	209,14
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6239/2014	8	05/06/2014	1.086,55	0,00	393,84	217,31	0,00	1.697,70
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6268/2014	8	05/06/2014	132,34	0,00	47,97	26,47	0,00	206,78
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11395/2014	1	11/06/2014	285,51	0,00	102,55	57,11	0,00	445,17
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6241/2014	9	07/07/2014	1.086,55	0,00	376,08	217,31	0,00	1.679,94
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6269/2014	9	07/07/2014	132,34	0,00	45,81	26,47	0,00	204,62
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11394/2014	2	11/07/2014	282,51	0,00	97,13	56,51	0,00	436,15
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6242/2014	10	05/08/2014	1.086,55	0,00	357,14	217,31	0,00	1.661,00
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6259/2014	10	05/08/2014	132,34	0,00	43,50	26,47	0,00	202,31
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11393/2014	3	11/08/2014	282,51	0,00	91,84	56,51	0,00	430,86
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6243/2014	11	05/09/2014	1.086,55	0,00	336,90	217,31	0,00	1.640,76
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6260/2014	11	05/09/2014	132,34	0,00	41,03	26,47	0,00	199,84
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11398/2014	4	11/09/2014	282,51	0,00	86,63	56,51	0,00	425,65
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6245/2014	12	06/10/2014	1.086,55	0,00	317,95	217,31	0,00	1.621,81
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6261/2014	12	06/10/2014	132,34	0,00	38,73	26,47	0,00	197,54
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11397/2014	5	13/10/2014	282,51	0,00	81,52	56,51	0,00	420,54
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164A.001	6246/2014	13	05/11/2014	1.086,55	0,00	299,09	217,31	0,00	1.602,95
DA - PARC. DIVIDA ATIVA I	1.06.0001.0164B.001	6262/2014	13	05/11/2014	132,34	0,00	36,43	26,47	0,00	195,24
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	11396/2014	6	11/11/2014	282,51	0,00	76,80	56,51	0,00	415,82

Emissão: 08/05/2017 12:07:05

Ágili Softwares Para Área Pública LTDA

edi: 31/05/2017



# Prefeitura Municipal de Sorriso - MT

Av. Porto Alegre, 2525 - Sorriso - MT

CNPJ - 03.239.076/0001-62

## Extrato de Débitos do Contribuinte

Receita	Inscrição	Lançamento	Parcela	Data Venc.	Saldo	Correção	Juros	Multa	Descontos	Total
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	128791/2015	1	07/05/2015	299,00	0,00	82,20	59,80	0,00	441,00
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	172350/2015	1	07/05/2015	211,81	0,00	58,23	42,36	0,00	312,40
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	131279/2015	1	07/05/2015	10,54	0,00	2,90	2,11	0,00	15,55
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	135638/2015	2	08/06/2015	299,00	0,00	76,67	59,80	0,00	435,47
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	155380/2015	2	08/06/2015	211,81	0,00	54,32	42,36	0,00	308,49
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	155540/2015	2	08/06/2015	10,54	0,00	2,70	2,11	0,00	15,35
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	155379/2015	3	07/07/2015	299,00	0,00	71,81	59,80	0,00	430,61
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	120284/2015	3	07/07/2015	211,81	0,00	50,86	42,36	0,00	305,03
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	114160/2015	3	07/07/2015	10,54	0,00	2,52	2,11	0,00	15,17
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	129410/2015	4	07/08/2015	299,00	0,00	66,60	59,80	0,00	425,40
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	169535/2015	4	07/08/2015	211,81	0,00	47,17	42,36	0,00	301,34
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	170174/2015	4	07/08/2015	10,54	0,00	2,35	2,11	0,00	15,00
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	131548/2015	5	08/09/2015	299,00	0,00	61,06	59,80	0,00	419,86
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	151059/2015	5	08/09/2015	211,81	0,00	43,26	42,36	0,00	297,43
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	147609/2015	5	08/09/2015	10,54	0,00	2,15	2,11	0,00	14,80
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	153002/2015	6	07/10/2015	299,11	0,00	56,21	59,82	0,00	415,14
DA - IPTU	1.06.0001.0164B.001	138982/2015	6	07/10/2015	211,91	0,00	39,81	42,38	0,00	294,10
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	117659/2015	6	07/10/2015	10,62	0,00	1,99	2,13	0,00	14,74
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17063/2016	1	05/05/2016	332,71	0,00	34,25	66,54	0,00	433,50
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	87657/2016	1	05/05/2016	10,75	0,00	1,11	2,15	0,00	14,01
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17064/2016	2	06/06/2016	332,71	0,00	31,26	66,54	0,00	430,51
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	98570/2016	2	06/06/2016	10,75	0,00	1,01	2,15	0,00	13,91
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17065/2016	3	05/07/2016	332,71	0,00	28,56	66,54	0,00	427,81
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	98574/2016	3	05/07/2016	10,75	0,00	0,93	2,15	0,00	13,83
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17066/2016	4	05/08/2016	332,71	0,00	25,57	66,54	0,00	424,82
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	98578/2016	4	05/08/2016	10,75	0,00	0,83	2,15	0,00	13,73
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17067/2016	5	05/09/2016	332,71	0,00	22,67	66,54	0,00	421,92
DA - IPTU	1.53.0001.00017.001	98582/2016	5	05/09/2016	10,75	0,00	0,73	2,15	0,00	13,63
DA - IPTU	1.06.0001.0164A.001	17068/2016	6	05/10/2016	332,86	0,00	19,79	66,57	0,00	419,22
DE - IPTU	1.53.0001.00017.001	98586/2016	6	05/10/2016	10,78	0,00	0,64	2,16	0,00	13,58
DE - IPTU	1.06.0001.0164A.001	8473/2017	1	04/05/2017	2.127,83	0,00	0,00	189,59	0,00	2.317,42
DE - IPTU	1.06.0001.0164B.001	8696/2017	1	04/05/2017	1.439,63	0,00	0,00	128,27	0,00	1.567,90
<b>TOTAL:</b>					<b>26.331,27</b>	<b>0,00</b>	<b>7.240,27</b>	<b>4.731,49</b>	<b>0,00</b>	<b>38.303,03</b>



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 127/2017

DATA: 24/05/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 63/2017

**EMENTA:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

**RELATOR:** PROFESSORA MARISA NOMEADA *Ad hoc*.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 063/2017 cuja ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra de 5.582,99 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Industrial Segunda Etapa, Município de Sorriso/MT, destinada a Regularização Fundiária, bem como autoriza o pagamento de indenização, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 063/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
PROFESSORA MARISA  
Relator Nomeada *Ad hoc*

  
PROFESSORA SILVANA  
Membro nomeada *ad hoc*



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 047/2017.**

**DATA:** 24/05/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 063/2017.

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DE 5.582,99 M<sup>2</sup>, SITUADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SEGUNDA ETAPA, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BEM COMO AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** BRUNO DELGADO.

**RELATÓRIO:** No vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 063/2017 cuja ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DE 5.582,99 M<sup>2</sup>, SITUADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SEGUNDA ETAPA, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BEM COMO AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Considerando que o presente Projeto de Lei tem a finalidade a Desapropriação por Utilidade Pública que é autorizada pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que visa permitir a regularização dos imóveis residenciais existentes no Lote n.º 164 do Bairro Industrial II Etapa, ao equivalente de 5.582,99m<sup>2</sup>, cuja desapropriação será efetivada mediante indenização ao proprietário. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº063/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Presidente

  
**BRUNO DELGADO**  
Relator

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**REQUERIMENTO Nº 126/2017**



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2017 e o Projeto de Lei nº 063/2017; deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 055/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de maio de 2017.

  
**Fábio Gavasso**  
Presidente

  
**Maurício Gomes**  
Vice-Presidente

  
**Professora Marisa**  
1ª Secretária

  
**Bruno Delgado**  
2º Secretário